



**EDITAL Nº 01/2025 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO,
PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

**Abre inscrições para cursos qualificação e capacitação
profissional - Programa RS Qualificação.**

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Convênio FPE nº 2412/2023, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, torna pública o seguinte:

1 - Objeto:

O objeto deste Edital consiste na inscrição de interessados em participar dos Cursos de Qualificação e Capacitação Profissional, conforme as condições aqui estabelecidas e de acordo com as normas do Programa RS Qualificação, visando proporcionar qualificação de mão de obra em cursos rápidos que resultem em melhora da empregabilidade local, fortalecendo a economia do agraciado e de sua família.

2 - Dos cursos, especificações e período de realização:

2.1 Serão oferecidos cinco cursos de qualificação nas áreas de comércio e serviços, assim especificados:

Curso	Turma	Nº de alunos	Carga horária
Arte de Cozinhar	01	15	60 horas
Atendente de Balcão	01	20	40 horas
Atendimento ao Turista	01	20	40 horas
Básico em Marcenaria	01	15	80 horas
Instalações Elétricas	01	15	68 horas

2.2 Os cursos serão realizados entre os meses de maio a dezembro de 2025, em dias e horários a serem definidos.



3 - Dos critérios para participação e inscrição:

3.1 Poderão se inscrever para participar dos cursos as pessoas residentes no Município de Faxinal do Soturno, com idade mínima de 16 anos.

3.2 As inscrições poderão ser feitas no período de 09/04/2025 a 09/05/2025, junto a Prefeitura na Rua Júlio de Castilhos, 609.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia de documento de identidade, comprovante de residência e cópia da Carteira de Trabalho, se possuir.

3.4 O público alvo a que se refere este edital, são as pessoas desempregadas e/ou subocupadas.

3.5 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.

4 - Das inscrições gerais:

4.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado caso não haja o número mínimo de interessados em cada um dos cursos;

4.2 Os atos relacionados à realização dos cursos serão divulgados mediante edital;

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação.

Faxinal do Soturno, 08 de abril de 2025.


Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



Anexo I - Ficha de Inscrição

Inscrição nº:

Curso: () Arte de Cozinhar

() Atendente de Balcão

() Atendimento ao Turista

() Básico em Carpintaria

() Instalações Elétricas

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: _____ Telefone para recado: _____

Escolaridade: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Atesto que o candidato acima apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Abertura e que os dados foram fielmente transcritos nesta ficha, com anexação da cópia dos mesmos.

Faxinal do Soturno, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do candidato no ato da inscrição